



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT 2017

APRESENTAÇÃO

Trata o presente documento acerca do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC, em observância à Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

I - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos da CAPES, com base nos trabalhos realizados, identificando áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes (Art. 15, II da IN CGU 24/2015)

Da realização dos trabalhos de auditoria no exercício de 2017, conclui-se que os controles internos desta Instituição apresentam nível de maturação satisfatório.

As áreas auditadas implementam as recomendações exaradas pela unidade de auditoria interna, o que, por seu turno, propicia a mitigação dos riscos que foram observados nos trabalhos de auditoria, bem como a regularização de falhas pontuais, principalmente de natureza formal.

Não foram constatadas, ao longo dos trabalhos dispostos no PAINT 2017, falhas graves/relevantes.

II - Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2017 (Art. 15, III da IN CGU 24/2015)

Não foram realizados trabalhos de auditoria sem previsão no PAINT 2017.

III - Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT 2017 não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão (Art. 15, IV da IN CGU 24/2015)

- Auditoria em concessões de bolsas no exterior - programa Ciência sem Fronteiras, da Diretoria de Relações Internacionais/CAPES – Ação 010 do PAINT 2017.

A solicitação de auditoria 6 foi encaminhada à Diretoria de Relações Internacionais em 14/11/2017 (documento SEI 0553477 - processo nº 23038.019509/2017-51). A DRI/CAPES encaminhou a Nota Técnica nº 12/2017/CGMR/DRI (SEI 0568948), em resposta à solicitação 6, em 01/12/2017.

Diante da necessidade de complementação das informações anteriormente prestadas, foi encaminhada à área auditada, em 29/12/2017, a solicitação de auditoria 9 (SEI 0580720), sendo esta respondida

pela DRI/CAPES por meio da Nota Técnica nº 2/2018/CGMR/DRI (SEI 0607467), em 30/01/2018.

Considerando o grande volume de informações a respeito do programa auditado, a servidora responsável pelo trabalho em tela encontra-se analisando as manifestações da DRI/CAPES.

Vale ressaltar que desde Dezembro/2017 esta Auditoria Interna conta com apenas 4 servidoras, além do Auditor-Chefe, o que impacta na condução dos trabalhos de auditoria do PAINT 2017.

Diante dos fatos ora narrados, o relatório preliminar de auditoria deve ser encaminhado à DRI/CAPES até o fim do mês de Março/2018.

Informamos, ainda, que os seguintes relatórios preliminares foram encaminhados às áreas auditadas:

- Relatório Preliminar AUD/KP/002/2018, de 21/02/2018 - Ação 005 PAINT 2017 - Análise de aspectos de governança da TI da CAPES

O relatório preliminar foi encaminhado à Diretoria de Tecnologia da Informação em 21/02/2018, estabelecendo prazo para manifestação até a data de 08/03/2018; e

- Relatório Preliminar AUD/MMS/004/2018, de 21/02/2018 - Ação 008 PAINT 2017 - trabalho de auditoria em gestão de pessoal - concessão de auxílio-moradia e de aposentadoria

A versão preliminar foi encaminhada à Diretoria de Gestão em 21/02/2018, com prazo final para manifestação acerca das constatações na data de 05/03/2018.

IV - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias (Art. 15, V da IN CGU 24/2015)

Citamos como fato relevante que impactou negativamente na realização das auditorias a saída de dois servidores desta unidade de auditoria interna no ano de 2017.

Assim, a equipe foi reduzida de 7 integrantes (seis servidores e o Auditor-Chefe), para 5 integrantes (quatro servidores e o Auditor-Chefe).

V - Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e relação com os trabalhos programados (Art. 15, VI da IN CGU 24/2015)

| Nome do Servidor | Curso Realizado | Período de Realização |
|-------------------------------------|--|---|
| Marcos Mendonça da Silva | 1 - Jurisprudência do TCU: Nova Pesquisa e Estudo de Casos - ISC/TCU 2 - Seminário de Governança e Gestão Organizacional: Novo modelo, Papéis e Responsabilidades - ISC/TCU | 1 - 29 de junho de 2017 2 - 24 de agosto de 2017 |
| Joquebede dos Santos Antevere Silva | 1 - Auditoria e Controles Internos Governamentais - ABOP | 1 - 11 a 22 de setembro de 2017 |
| Sandra Regina Silva Ferreira | 1 – Auditoria de TI baseada em riscos - uma visão prática 2 - Curso de Relatórios de Auditoria 3 - Seminário de Governança e Gestão Organizacional: novo modelo, papéis e responsabilidade - ISC 4 - Encontro Diálogo Público - Tecnologia da Informação - como gerar resultados transformadores - ISC 5 – Retenção na fonte de tributos e contribuições sociais | 1 – 19 a 21 de junho de 2017 2 – 24 a 27 de julho de 2017 3 – 24 de agosto de 2017 4 – 12 de setembro de 2017 5 – 11 e 12 de dezembro de 2017 |
| Brunna Hisla da Silva Sena | 1 - Metodologia e planejamento de auditoria de risco | 1 – 11 a 15 de setembro de 2017 |
| Karina Polegatch | 1 – XIII Curso de Metodologia e planejamento de auditoria de risco 2 - Seminário de Governança e Gestão Organizacional: novo modelo, papéis e responsabilidade - ISC 3 - Auditoria baseada em riscos 4 - Encontro Diálogo Público - Tecnologia da Informação - como gerar resultados transformadores - ISC | 1 – 19 a 21 de junho de 2017 2 – 24 de agosto de 2017 3 - 11 a 15 de setembro de 2017 4 - 12 de setembro de 2017 |

VI - Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor (Art. 15, VII da IN CGU 24/2015)

Vide Anexo I.

VII - Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício (Art. 15, VIII da IN CGU 24/2015)

De acordo com as informações do Anexo I deste relatório, a implementação das recomendações da unidade de auditoria interna resultou em benefícios em relação à conformidade da execução dos programas e ações da CAPES, e no fortalecimento e aprimoramento os controles internos da CAPES.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva, Auditor(a)-Chefe**, em 26/02/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623540** e o código CRC **ACF1A70C**.
